



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROPONDO
A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 680/2024.**

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Sansão Pereira, Marcelo Messias, Keit Lima, Silvinho Leite e André Santos, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Profissional da Saúde.

O projeto 680/2024 foi aprovado, em 4 de dezembro de 2025, em 2ª votação durante a 59ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança do Governo.

Tendo em vista a aprovação em 2ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esportes para a elaboração do parecer propondo a redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 680/2024

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal do Profissional de Saúde, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º
.....
CLIV –
.....
g) o Dia Municipal do Profissional da Saúde;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em